

## GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA

**Mensagem Governamental Nº 009/96** Boa Vista, 04 de dezembro de 1996.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para solicitar dessa Augusta Casa Legislativa, autorização de viagem à Venezuela, nos termos do art. 33, XIV, da Constituição Estadual.

Outrossim, informo a Vossa Excelência e demais Parlamentares, que o período de estada naquele país, será de 10 (dez) dias, apartir do dia 05 de dezembro do corrente, onde estarei participando da “24 Feria Agropecuaria y Agroindustrial del Estado Monagas”.

Atenciosamente,

  
**Airton Antônio Soligo**  
**Vice-Governador**

**Excelentíssimo Senhor,**  
**Dep. Almir Moraes Sá**  
**Presidente da Assembléia Legislativa do Estado**  
**Nesta/**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/96

**“Autoriza o Senhor Vice-Governador a ausentar-se do País.”**

**FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, aprovou nos termos do Art. 33, XIV da Constituição do Estado c/c Art. 190 do Regimento Interno deste Poder, e eu Deputado Almir Moraes Sá, Presidente, promulgo o seguinte:

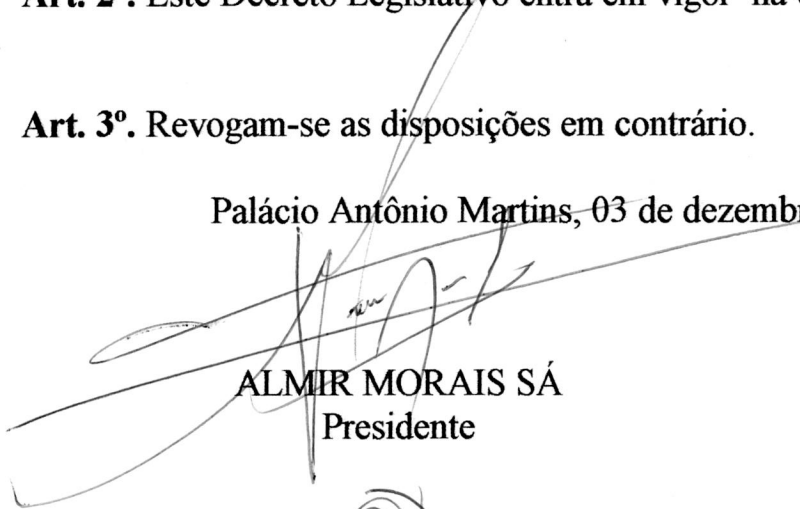
**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º.** Fica o Senhor Vice-Governador do Estado de Roraima, autorizado a ausentar-se do País, no período de 05 a 15 de dezembro do corrente, para participar da **“24 FERIA Agropecuaria y Agroindustrial del Estado de Monagas”**, na Venezuela.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 03 de dezembro de 1996.

  
ALMIR MORAIS SÁ  
Presidente

  
URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO  
1º Secretário

  
HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO  
2º Secretário

